



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 994 /2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 661/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 723/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 725/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Complementar nº. 649/2012 de 13 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - As classes de carreiras dos servidores públicos municipais são as definidas de acordo com a remuneração base e habilitação mínima na forma dos Anexos I e IV a XXX.

I - para a Classe **A** remuneração base de **R\$ 937,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

II - para a Classe **B** remuneração base de **R\$ 937,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

III - para a Classe **C** remuneração base de **R\$ 937,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

IV - para a Classe D remuneração base de R\$ 937,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

V - para a Classe E remuneração base de R\$ 937,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

VI - para a Classe F remuneração base de R\$ 1.250,50 /ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

VII - para a Classe G remuneração base de R\$ 1.465,64 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

VIII - para a Classe H remuneração base de R\$ 1.800,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

IX - para a Classe I remuneração base de R\$ 2.200,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

X - para a Classe J remuneração base de R\$ 2.439,63 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

XI - para a Classe K remuneração base de R\$2.621,77 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

XII - para a Classe L remuneração base de R\$2.898,12 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

XIII - para a Classe M remuneração base de R\$3.800,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

XIV - para a Classe N remuneração base de R\$6.500,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.


XV - para a Classe O remuneração base de R\$9.750,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

Art. 2º - Os anexos I e IV a XXX da Lei Complementar nº. 649/2012 de 13 de Fevereiro de 2012, passam a vigorar com a redação em anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Complementar nº. 661/2012 de 21 de Maio de 2012, Lei Complementar nº. 723/2015 de 13 de Abril de 2015 e Lei Complementar nº. 725/2015 de 24 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2017.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei 774/17 de 10 de Novembro de 2017

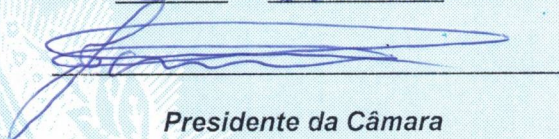
“DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº 661/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº 723/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 725/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 27 de Novembro de 2017



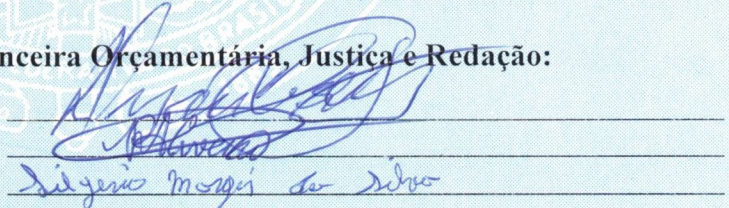
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei 774/2017 de 10 de novembro de 2017 que DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº 661/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº 723/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 725/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS “que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

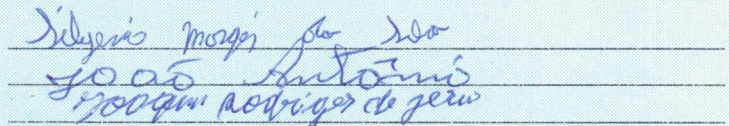
Sala das Comissões em 29 de Novembro de 2017.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



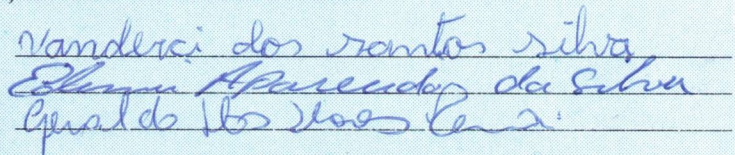
Silveira Moschi do Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



João Antônio
João Antônio Rodrigues de Jesus

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



Vanderlei dos Santos Silva
Eduardo Aparecido da Silva
Eduardo dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

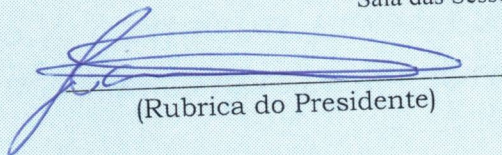
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27/11/2017

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

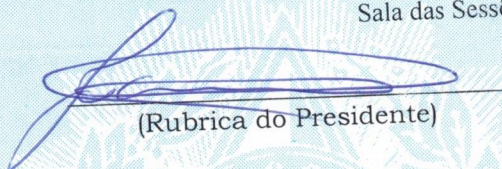

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27/11/2017

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27/11/2017

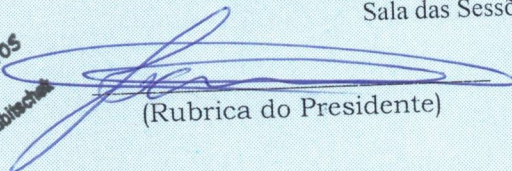
Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 28/11/2017

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek


(Rubrica do Presidente)